



ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

Processo Administrativo nº 98139/2021

Às 08 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 01, de 03 de janeiro de 2022, composta pelos servidores **Taynara Cardoso Barbosa** - Presidente da CPL, **Tainá Soares Bastos**- Secretária da CPL e **Wagner de Souza Cavalcante** – Membro da CPL para proceder a abertura e julgamento da **Tomada de Preços nº 09/2021**, do Tipo Menor Preço Global - Execução sob o Regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para a execução de serviços de construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Praça Denner Pedro Canedo no Setor Ely Rocha que será de exclusivo uso da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Emília, do Setor Primavera, conforme Emenda Parlamentar nº 1.499/2021, Convênio nº 158/2021, SEI nº 2021-0000-6025-407 da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Compareceu ainda a Engenheira Civil desta Prefeitura, **Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes**, CREA 1014586631D-GO, para realizar análise dos documentos referentes à Qualificação Técnica.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram visados pela Comissão Permanente de Licitação.

Os CNPJs das participantes foram consultados junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneas, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas,



CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde todas apresentaram situação regular.

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:

01. Empresa **UNIVENCE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.150/0001-57, localizada na Avenida E, nº 1.470, Sala 1.312/1.313, Edifício JK New Concept Business, Jardim Goiás – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

02. Empresa **ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01, localizada na Avenida Jacarandá, Quadra 02, Lote 09, Sala 02, Vila Florenaca – Santo Antônio de Goiás/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

03. Empresa **TECAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.944.578/0001-64, localizada na Rua Uberlândia, nº 231, Quadra 23, Lote 01, Jardim Guanabara I – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes.

A Engenheira Civil desta Prefeitura, **Srta. Anacarla Elias de Andrade Fernandes**, CREA 1014586631D-GO, após análise da documentação referente à Qualificação Técnica manifestou que todas as empresas apresentaram documentação de acordo com o exigido no Edital.

Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por:

a) HABILITAR a Empresa **TECAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.944.578/0001-64.

b) HABILITAR a Empresa **ETEL COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.780.018/0001-01.

c) HABILITAR a Empresa **UNIVENCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.150/0001-57.

Os envelopes contendo às Propostas das Empresas foram lacrados em envelope único, sendo as bordas do mesmo visadas pelos presentes ficando em guarda da Comissão Permanente de Licitação até a fase de abertura dos mesmos.


[Handwritten signatures and initials]



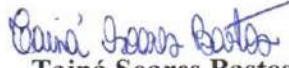
Dito isto, abre-se o prazo de recurso, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

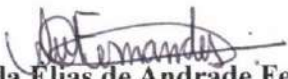
Piracanjuba/GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022


Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL


Tainá Soares Bastos
Secretária da CPL


Wagner de Souza Cavalcante
Membro da CPL


Anacarla Elias de Andrade Fernandes
CREA 1014586631 D-GO
Engenheira Civil da Prefeitura